Município de Agua Doce do Norte Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA - Nº 243/2025.

"Interrompe Licença p/ Tratar de Assuntos Particulares"

O Secretário Municipal de Administração do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao que lhe foi requerido, e,

Considerando, que o servidor Sra. SIMONE DE SOUZA ARAUJO, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 006411, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com referência salarial a Referência 01, Carreira 01, estava de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, nos termos da Portaria 111/2024, datada de 15/02/2024.

Considerando, finalmente o que determina o Art. 143 da Lei nº 043/2020, datada de 14.08.2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES.

Art. 43. Desde que requerido, será concedido ao servidor estável, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de quatro (04) anos consecutivos, e prorrogado por mais 04 (04) anos sem remuneração.

§ 1°. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

RESOLVE:

<u>Art.</u> <u>1º</u>) <u>-</u> Interromper a Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida ao (a) Servidor (a) Sr. (a) **SIMONE DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo em Efetivo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e retornar a servidora as suas atividades funcionais junto a esta municipalidade.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal